



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS

I – DAS PARTES

De um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP 85390-000, Virmond/PR, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a). _____, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu (a) representante legal Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

III – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis e utensílios, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I deste instrumento.

O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, conforme as solicitações antecipadas realizadas pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

IV – DA ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Virmond, situada na Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond/PR, CEP 85390-000, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação formal da Contratante.

V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o fornecimento efetivo dos materiais, após conferência e aceitação pela Contratante, mediante apresentação da nota fiscal e



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme exigido nos artigos 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá apresentar as certidões negativas no ato da contratação e mantê-las atualizadas no ato de cada pagamento.

VI – DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), conforme os preços unitários constantes da proposta da Contratada e do Anexo I, observada a dotação orçamentária específica.

A Contratante não está obrigada a contratar a totalidade dos itens ou valores estimados, podendo realizar aquisições parciais de acordo com a sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

VII – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VIII – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados conforme o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e mediante justificativa e autorização formal da Contratante.

IX – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório.

X – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação formal.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante.

Integram este contrato, para todos os fins, os seguintes documentos:

Proposta da Contratada;

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Virmond/PR, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Presidente

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS: